DECRETO Nº038/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de redução de jornada de trabalho a servidora do Município e dá outras providências.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido redução de 04 (quatro) horas diárias na carga horária da Servidora **JOSÉLIA CRISTHIAN CHAVES DE SANTI**, portadora do RG nº 33.841.869-6, lotada no Setor Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 006/2019.

Art. 2º -A redução se dará nas últimas horas de trabalho da servidora (período da tarde).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLANALTO-SP, 21 DE JULHO DE 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna